

# Plano E@D

(ENSINO À DISTÂNCIA - V4)

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENICHE**  
**Reformulação de fevereiro 2021**  
**segundo confinamento**  
**2020-2021**



*Atualizado a 27-02-2021*

## Índice

1	Introdução	3
2	Compromisso com a Comunidade Educativa	3
3	Responsabilidades específicas	5
4	Operacionalização	7
5	Orientações técnicas para os alunos acederem à plataforma	12
6	Orientações TIC para docentes	12
7	Divulgação do Plano E@D	13
8	Monitorização e avaliação do Plano E@D	13
9	Informação adicional	14

## 1 Introdução

A passagem para o regime de ensino não presencial decretado pelo governo devido à Pandemia de Covid-19 levou à adaptação do Plano de Ensino à Distância do Agrupamento de Escolas de Peniche, mantendo como objetivo principal garantir que todos os alunos continuem o seu processo de aprendizagem e a prossecução dos objetivos estabelecidos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais.

O plano consubstancia um instrumento de apoio na conceção da melhor estratégia para as metodologias de ensino à distância, tendo em conta a realidade que se vive e os meios disponíveis, assumindo-se como um plano dinâmico e em constante atualização.

## 2 Compromisso com a Comunidade Educativa

- Inquirir a comunidade educativa no sentido de fazer um levantamento de meios tecnológicos dos alunos e definir o melhor plano estratégico para os recursos disponíveis e público-alvo;
- Desenvolver todos os esforços de forma a garantir que os alunos se mantenham envolvidos no processo ensino-aprendizagem;
- Desencadear as diferentes possibilidades de comunicação e de transferência de informação entre professores e alunos/encarregados de educação, nomeadamente a criação de um endereço de *e-mail* institucional para todos os alunos;
- Mobilizar os recursos pedagógicos disponíveis de forma a diversificar estratégias conducentes ao processo ensino-aprendizagem;
- Adaptar os recursos e as estratégias aos diferentes contextos em que se encontram os alunos;
- Redefinir competências e reajustar critérios de avaliação nas diversas áreas disciplinares para o período de ensino à distância;
- Promover a inclusão:
  - Articular sempre que possível com a autarquia e outros parceiros, no sentido de tentar mitigar as desigualdades de acesso dos alunos aos meios tecnológicos;
  - Garantir um apoio mais dirigido na realização das tarefas, aos alunos com dificuldades de aprendizagem;

- Promover as dinâmicas de trabalho à distância:
  - Promover a implementação de atividades/tarefas através de metodologias de ensino inovadoras;
  - Otimizar o uso das plataformas digitais, enquanto recursos educativos e organizacionais;
- Otimizar a gestão de tempo de trabalho dos alunos:
  - Adaptar os horários de alunos e professores;
  - Determinar tarefas para trabalho autónomo dos alunos;
- Definir práticas de organização e comunicação:
  - Garantir a comunicação entre os diferentes intervenientes;
  - Definir uma cadeia de comunicação entre estruturas educativas;
  - Estabelecer o tipo de meios de comunicação a utilizar com os alunos e com os encarregados de educação;
- Definir responsabilidades no âmbito dos diferentes atores da comunidade educativa no processo de ensino à distância;
- Definir um modelo de ensino à distância de acordo com a realidade e contexto em que se encontram os alunos;
- Reforçar formas de desenvolvimento de trabalho colaborativo entre docentes;
- Diversificar metodologias de ensino mobilizadoras de trabalho autónomo dos alunos;
- Identificar e divulgar pelos docentes, ferramentas tecnológicas com potencial de usabilidade por docentes e alunos;
- Garantir o apoio a docentes e alunos no âmbito da utilização das diferentes ferramentas digitais, nomeadamente na plataforma *Classroom*;
- Identificar meios para garantir apoio a alunos sem acesso a ferramentas digitais;
- Encontrar formas de monitorização e avaliação do plano de ação no quadro do ensino à distância, com a criação de uma equipa de monitorização.

### 3 Responsabilidades Específicas

De acordo com as atribuições inerentes aos diferentes cargos e estruturas deve atender-se ao seguinte quadro-resumo.

Quadro-resumo de responsabilidades específicas	
<b>Direção</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar o quadro de comunicação institucional entre a tutela e as diferentes estruturas do agrupamento.</li> <li>Garantir o uso das diferentes plataformas de apoio administrativo e pedagógico.</li> <li>Apoiar os docentes no âmbito da utilização de recursos de ensino à distância.</li> <li>Articular com a autarquia e outros parceiros as necessidades conducentes à manutenção da igualdade de oportunidades para os alunos.</li> </ul>
<b>Conselho Pedagógico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Agir de forma a garantir a transição para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem no quadro do ensino à distância.</li> <li>Articular o desenvolvimento de equidade e equilíbrio de procedimentos de avaliação no quadro do ensino à distância.</li> </ul>
<b>Coordenadores de Departamento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenar com os docentes um acervo de recursos pedagógicos mobilizadores das diferentes aprendizagens essenciais, de forma a garantir equilíbrios na utilização dos recursos pedagógicos.</li> <li>Prestar apoio aos docentes do departamento e sugerir materiais de apoio e tarefas a publicar.</li> <li>Acompanhar a concretização das orientações pedagógicas.</li> <li>Supervisionar o trabalho dos professores.</li> </ul>
<b>Coordenador de Diretores de Turma e Coordenadora do Departamento do 1.º ciclo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Articular com os diretores de turma/professores titulares de turma as estratégias e metodologias ativas no âmbito do trabalho a implementar à distância.</li> <li>Garantir a comunicação com os diretores de turma/professores titulares de turma com o objetivo de recolher informação em relação ao trabalho com os alunos.</li> </ul>
<b>Coordenador TIC</b> (Tecnologias de Informação e Comunicação)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Criar e gerir os endereços de <i>e-mail</i> institucional dos alunos do agrupamento.</li> <li>Criar instrumentos de apoio à utilização da plataforma <i>Google Classroom</i> e <i>Meet</i>.</li> <li>Apoiar e incentivar os docentes na produção e divulgação de conteúdos.</li> <li>Incentivar à formação da comunidade educativa na utilização das plataformas referidas.</li> </ul>
<b>Equipa EMAEI</b> (Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Manter o apoio a docentes e alunos no âmbito do quadro de ensino à distância.</li> <li>Garantir que os professores de Educação Especial continuam a comunicar com os alunos abrangidos pelo Dec-Lei n.º 54/2018, e/ou com os respetivos encarregados de educação.</li> </ul>

## Quadro-resumo de responsabilidades específicas (continuação)

<p><b>Diretores de Turma e Professores Titulares</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assumir a liderança da sua equipa pedagógica de forma a garantir equidade e equilíbrio no trabalho pedagógico a realizar com os alunos.</li> <li>Assegurar a comunicação com os alunos e os encarregados de educação.</li> <li>Atender a situações de vulnerabilidade dos alunos e famílias no quadro do ensino à distância e reportá-las superiormente.</li> <li>Desencadear procedimentos necessários de forma a mitigar situações de vulnerabilidade identificadas.</li> <li>Estabelecer uma articulação sistemática com os professores do conselho de turma, entre outros, para verificação de alunos com tarefas em falta e averiguação dos motivos desse incumprimento.</li> <li>Estabelecer uma articulação sistemática com os professores de apoio, tutores, técnicas do GAAF, professores de Educação Especial, etc.</li> </ul>
<p><b>Docentes</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolver e adaptar recursos pedagógicos com potencial de mobilização no quadro do ensino à distância.</li> <li>Garantir equidade e equilíbrio no âmbito do desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.</li> <li>Atender às diferentes realidades e contextos em que se encontram os alunos.</li> <li>Procurar desenvolver mecanismos de autoformação para a aquisição e aplicação de competências digitais para transferência de materiais na plataforma/comunicação com os alunos (Produção e/ou pesquisa de materiais de apoio, criação de tarefas, metodologias de receção de trabalhos, metodologias de <i>feedback</i> da avaliação formativa, etc.)</li> <li>Estabelecer uma articulação sistemática com os diretores de turma, entre outros para comunicação de alunos com tarefas em falta, faltas às sessões síncronas, etc.</li> <li>Fornecer <i>feedback</i> da avaliação formativa das tarefas diretamente aos alunos e/ou aos encarregados de educação.</li> </ul>
<p><b>Professores de Apoio Educativo</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecer uma articulação sistemática com os professores titulares de turma.</li> <li>Apoiar direta e indiretamente os professores e acompanhar alunos que apresentam maiores dificuldades/fragilidades.</li> <li>Implementar sessões síncronas com os alunos beneficiários de apoio educativo.</li> </ul>
<p><b>Professores Tutores</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecer uma articulação sistemática com os diretores de turma.</li> <li>Contactar semanalmente os alunos beneficiários de Apoio Tutorial Específico, tentando perceber as dificuldades sentidas e apontando possibilidades de as minimizar.</li> <li>Elaborar um memorando quinzenal, reportando à direção as diligências tomadas no âmbito das suas competências.</li> </ul>
<p><b>GAAF</b> (Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Manter a comunicação e o acompanhamento dos alunos sinalizados.</li> <li>Assegurar a orientação vocacional e a comunicação dos resultados.</li> <li>Atender a situações de vulnerabilidade identificadas no âmbito do quadro de ensino à distância e reportá-las superiormente.</li> <li>Articular com os diretores de turma/professores titulares na gestão de casos.</li> <li>Elaborar um memorando semanal, reportando à direção as diligências tomadas no âmbito das suas competências.</li> </ul>

## Quadro-resumo de responsabilidades específicas (continuação)

<p><b>Encarregados de Educação</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Para o sucesso do plano de ensino à distância é fundamental que os encarregados de educação se envolvam e colaborem, tendo em atenção os seguintes aspetos:             <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar-se que os educandos acedem ao <i>e-mail</i> institucional diariamente.</li> <li>▪ Assegurar-se que os educandos acedem à plataforma <i>Classroom</i> e participam ativamente nas sessões síncronas das várias disciplinas.</li> <li>▪ Manter um contacto regular com o diretor de turma/ professor titular de turma.</li> <li>▪ Incentivar e acompanhar o seu educando certificando-se que as tarefas solicitadas são cumpridas e entregues na plataforma <i>Classroom</i> da respetiva disciplina.</li> </ul> </li> </ul>
<p><b>Alunos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aceder à plataforma <i>Classroom</i> e ao <i>e-mail</i> institucional diariamente.</li> <li>▪ Manter contacto com o diretor de turma.</li> <li>▪ Cumprir todas as tarefas indicadas pelos professores.</li> <li>▪ Remeter na plataforma a tarefa concluída de cada disciplina.</li> <li>▪ Reportar ao professor de cada disciplina e/ou ao diretor de turma as dificuldades sentidas no acesso às tarefas publicadas ou na sua resolução.</li> <li>▪ Realizar os trabalhos propostos para trabalho autónomo.</li> </ul>

## 4 Operacionalização

**4.1.** O regime de ensino à distância entrará em vigor no dia determinado pela legislação publicada a este respeito e continuará em vigência durante o período de suspensão das atividades letivas presenciais.

**4.2.** Durante o período de ensino à distância, os horários das turmas de 2.º e 3.º ciclo permanecerão inalterados, sem prejuízo de poderem ser implementados novos horários de turmas e professores caso o Conselho Pedagógico considere pertinente essa mudança sob auscultação prévia dos encarregados de educação. No caso das turmas de 1.º ciclo, os horários foram redesenhados com distribuição por blocos para facilitar as dinâmicas de ensino à distância.

**4.3.** O regime de ensino à distância envolve a lecionação de todas as aulas em sessões síncronas através de plataforma de videoconferência:

- No caso das turmas de 1.º ciclo o horário das sessões síncronas será ajustado a cada turma consoante a idade e as competências digitais dos alunos. No entanto as turmas de 1.º ciclo terão, no mínimo, duas aulas síncronas por dia com o professor titular, correspondendo a uma aula no turno da manhã e uma aula no turno da tarde.

- As aulas síncronas de Inglês das turmas de 3.º e 4.º anos decorrerão obedecendo ao dia e hora de início previsto no horário das turmas.
- As aulas síncronas de apoio educativo decorrerão em tempo letivo a estabelecer em cada turma por acordo entre o professor titular e o professor de apoio educativo. Poderão ser lecionadas aulas em horário suplementar sempre que tal se averiguar necessário ou mais funcional.
- No caso de turmas de 2.º e 3.º ciclos será mantido, como início da aula síncrona, o horário de início do tempo letivo previsto no horário e correspondente à aula.
- Nas turmas de 2.º ciclo, nas disciplinas de Português e Matemática, manter um mínimo de 4 tempos síncronos semanais. O tempo remanescente será assíncrono, cabendo ao professor a flexibilidade de gerir qual o tempo letivo transposto para assíncrono, desde que não coincida com um dos tempos de coadjuvação fénix.
- Nas turmas de 3.º ciclo, nas disciplinas de Português e Matemática, manter um mínimo de 3 tempos síncronos semanais. O tempo remanescente será assíncrono, cabendo ao professor a flexibilidade de gerir qual o tempo letivo transposto para assíncrono, desde que não coincida com um dos tempos de coadjuvação.
- A indicação do tempo assíncrono (de Português e Matemática) deverá ser comunicada pelo docente da disciplina aos alunos e respetivos Diretores de Turma, que subsequentemente a comunicam aos Encarregados de Educação.

**4.4.** É recomendado que as aulas síncronas por videoconferência não excedam o limite máximo aproximado de 70% do tempo letivo adotado, assim:

- Em turmas de 1.º ciclo cada aula síncrona não deve exceder os 40 minutos.
- Em turmas de 2.º e 3.º ciclos cada aula síncrona não deve exceder os 35 minutos.

Os minutos remanescentes de cada tempo letivo deverão ser usados para trabalho assíncrono e autónomo dos alunos sob orientação do professor.

**4.5.** O tempo de aula síncrona (40/35 minutos máximo) é gerido por cada professor, obedecendo à hora de início constante no horário da turma e não tem de decorrer de forma sequenciada. No entanto, deverá garantir-se que os alunos estão disponíveis para assistirem à aula seguinte do seu horário. Nas aulas de 100 minutos o professor fará a gestão dos 70 minutos correspondentes.

**4.6.** A Plataforma base que alojará o ensino à distância será o *Classroom*, sem prejuízo de ser possível a criação de hiperligações para outras plataformas/sites inclusivamente para a plataforma usada no ano letivo anterior “professores na Web”, na qual muitos docentes já têm alojados diversos recursos.

**4.7.** Relativamente aos alunos de Educação Especial abrangidos por medidas adicionais e que integram as unidades de ensino estruturado, atendendo a que a comunicação é maioritariamente estabelecida com os encarregados de educação, a plataforma de ensino à distância irá manter-se a “Professores na Web”, evitando uma nova fase de adaptação destes encarregados de educação e alunos.

**4.8.** Todas as disciplinas do currículo são abrangidas pelo ensino à distância, incluindo as de oferta de escola, (Oceanos do Saber, Ciências e Tecnologias do Mar e Mar, Património e Cultura); Educação Moral Religiosa Católica/ Evangélica; Apoio Educativo, Apoio ao Estudo e Apoio de Português Língua Não Materna.

**4.9.** Também as sessões de DT\_AA (atendimento do diretor de turma aos alunos) previstas nas turmas de 2.º e 3.º ciclos continuarão a ser abrangidas pelas sessões semanais síncronas em videoconferência.

**4.10.** As disciplinas iminentemente práticas (Educação Visual, Educação Tecnológica, Educação Física, Educação Musical, e Tecnologias da Informação e Comunicação) deverão adaptar procedimentos para continuarem o processo de ensino-aprendizagem e estão também sujeitas às sessões síncronas.

**4.11.** As disciplinas que funcionam em co docência, nomeadamente as disciplinas de Ciências Naturais e Físico Química e a disciplina de Mar, Património e Cultura, irão continuar a funcionar nesse regime. A operacionalização das sessões síncronas deve ser antecipadamente preparada entre os dois professores, definindo, entre outros aspetos, a forma de envio do link para os alunos.

**4.12.** Deixando de haver as restrições das salas de aula do regime presencial, nas disciplinas abrangidas pela Metodologia Fénix (2.º ciclo) e pela Coadjuvação de Matemática (3.º ciclo), os professores deverão criar dois grupos de homogeneidade relativa. Estas sessões síncronas terão início com a totalidade dos alunos das turmas e com a presença dos dois professores, podendo a sessão ser subdividida em duas salas virtuais ficando cada docente com um grupo de alunos. Este procedimento continua dependente de uma articulação prévia entre os professores para estabelecer os conteúdos a abordar e as estratégias de atuação.

**4.13.** Dado que o dever de assiduidade se mantém no regime de ensino à distância, deverão ser marcadas faltas injustificadas aos alunos que não compareçam às sessões síncronas. Desta forma, continuam a ser comunicadas pelo diretor de turma as faltas injustificadas dos alunos aos encarregados de educação, mantendo-se os mesmos procedimentos para a sua justificação.

**4.14.** Os professores continuarão a redigir sumários na plataforma inovar. Os sumários passarão a ficar visíveis na plataforma Inovarconsulta de acesso aos alunos e encarregados de educação.

**4.15.** Também serão redigidos sumários para as atribuições dos docentes nos tempos de componente não letiva e/ou nos tempos adstritos ao artigo 79.º do Estatuto da Carreira Docente ou outras atribuições do horário, que venham a ser suspensos devido à implementação do regime não presencial, nomeadamente os tempos de GAA, GGC, SED, clubes e oficinas. Neste caso, será escrito no sumário da plataforma Inovar: “Regime de E@D”.

**4.16.** As horas de Biblioteca previstas nos horários dos docentes continuarão a ser desenvolvidas em regime de teletrabalho mediante trabalho colaborativo com a coordenadora da biblioteca escolar. O sumário será registado na plataforma Inovar.

**4.17.** As quatro horas de direção de turma também estão sujeitas ao registo de sumário.

**4.18.** As equipas de trabalho relacionadas com a Avaliação Interna do Agrupamento, a Escola Promotora de Saúde e a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva mantêm as sessões colaborativas por videoconferência.

**4.19.** Mantêm-se também por videoconferência as reuniões de equipas educativas, conselhos de turma, articulação curricular, articulação da Metodologia Fénix, conselhos de diretores de turma, coordenações de ano, reuniões entre professores titulares/diretores de turma e encarregados de educação.

**4.20.** Possibilitando que os professores titulares/diretores de turma tenham um conhecimento abrangente e em tempo útil relativamente ao desempenho dos alunos em cada disciplina, deverá ser redigido por cada professor (no separador comportamento da plataforma Inovar) uma breve descrição, sempre que um aluno não esteja a cumprir as tarefas ou outro qualquer incidente.

**4.21.** Os professores de Apoio Tutorial Específico continuarão a acompanhar os alunos, adaptando as dinâmicas existentes no regime presencial à nova realidade.

**4.22.** Os professores de Educação Especial criarão uma disciplina para cada turma na qual serão inscritos apenas os alunos que beneficiam de medidas seletivas e/ou adicionais ao abrigo do Dec-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho.

**4.23.** Os professores de Educação Especial estarão presentes, como professores convidados, nas sessões síncronas correspondentes às aulas onde decorriam as coadjuvações de Educação Especial. Para tal, o professor da disciplina deverá enviar ao professor de Educação Especial o convite para este assistir à sessão síncrona.

**4.24.** Os professores de Educação Especial deverão articular com os professores das disciplinas nas quais faziam coadjuvações, para operacionalizar as tarefas a enviar aos alunos com medidas seletivas. Estas tarefas, pelo carácter distinto que apresentam, deverão apenas ser disponibilizadas com acesso restrito e individualizado aos alunos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho.

**4.25.** Tendo em conta que, por indicação da tutela e sob solicitação dos encarregados de educação, se mantem o ensino presencial para os alunos que beneficiam de medidas adicionais, as horas dos professores de Educação Especial bem como as horas dos professores adstritas aos *ateliers* do projeto UNO, manter-se-ão em funcionamento presencial, sofrendo no entanto, uma eventual alteração no horário.

**4.26.** Os professores estarão disponíveis para apoiar, quer em regime à distância, quer em regime presencial os alunos que evidenciem maiores dificuldades e/ou os alunos que permaneçam em regime presencial. Para tal, será criado um banco de horas resultante do somatório de tempos letivos e /ou não letivos cujas atividades docentes ficam suspensas em resultado do ensino à distância.

**4.27.** Os professores manter-se-ão disponíveis para esclarecer dúvidas aos alunos.

**4.28.** Os professores continuarão a articular de forma a, sempre que possível, uniformizar procedimentos.

**4.29.** As tarefas solicitadas pelos professores deverão conter enunciados concretos e de fácil execução, sempre que possível recorrendo ao manual da disciplina e tendo em conta a carga semanal da disciplina.

**4.30.** Atendendo a que, alguns alunos não possuem *software* específico, nomeadamente *Word, PowerPoint ou Excel*, serão privilegiados formatos possíveis de visualizar, quer no computador quer no telemóvel. Da mesma forma, também não deverão ser solicitadas tarefas que impliquem impressões.

**4.31.** Até orientações em contrário, as atividades de Desporto Escolar ficam também suspensas.

**4.32.** Foi criado, na plataforma *Classroom*, um fórum para partilha de materiais/dúvidas entre os docentes. Foi também criado um documento com indicações para alunos e encarregados de educação que será enviado por *e-mail* a todos os alunos e encarregados de educação.

**4.33.** Os técnicos do GAAF, Educadora Social e Psicólogas, continuarão a manter contacto regular com os alunos e/ou encarregados de educação dos alunos que acompanham, bem como a articular com os professores titulares/diretores de turma.

**4.34.** Os professores titulares/diretores de turma deverão agilizar com os encarregados de educação uma forma de possibilitar que sejam recolhidos os manuais e outros materiais que os alunos deixaram nos cacifos e que sejam necessários para o cumprimento das tarefas do ensino à distância.

## 5 Orientações técnicas para os alunos acederm à plataforma

- 5.1. Certificar-se que consegue aceder ao *e-mail* institucional criado pela escola para cada aluno, composto por: primeiro nome do aluno, seguido do número de processo, seguido do domínio do Agrupamento (exemplo: ana12345@escolaspeniche.com) O número de processo está impresso no cartão escolar do aluno.
- 5.2. Aceder ao *Classroom* através da conta *Google* no computador. No caso do telemóvel é necessário instalar as aplicações *Classroom* e *Meet*. Nas duas situações anteriores aceder sempre através da conta de *e-mail* institucional.
- 5.3. Aceitar o convite de cada professor para aceder às disciplinas.
- 5.4. Seguir as indicações dadas por cada professor.

## 6 Orientações técnicas para os professores acederm à plataforma

- 6.1. Para a concretização do plano de ensino à distância do nosso Agrupamento, todos os docentes devem exercer uma atuação uniforme para benefício dos alunos e fazer uso de uma comunicação clara e objetiva para com os encarregados de educação/alunos.
- 6.2. Para um funcionamento adequado de todo o sistema de informação e de modo a não criar dúvidas no acesso às tarefas publicadas pelos professores, são solicitados os seguintes procedimentos:
  - 6.2.1. Criar e editar a sua disciplina em cada uma das turmas na plataforma *Classroom*. Na disciplina de Mar, Património e Cultura, lecionada em co docência, a criação e gestão da disciplina deve ser coordenada entre os professores.
  - 6.2.2. Remeter o convite aos alunos para acederm.
  - 6.2.3. Confirmar se todos os alunos estão inscritos na disciplina.
  - 6.2.4. Publicar tarefas/recursos e os links para os alunos acederm às sessões síncronas.

**6.3.** Os professores poderão criar recursos, assim como utilizar recursos disponíveis na *web*, nomeadamente vídeos do *Youtube*, documentos ou *links* de outras páginas da Internet.

**6.4.** Será criado um endereço de *e-mail* institucional de um aluno teste para cada turma, sendo possível através deste, visualizar a perspetiva dos alunos no acesso ao *Classroom* (para isso é necessário inscrever o aluno teste na disciplina).

O endereço do e-mail do aluno teste terá a seguinte configuração: [alunoteste5a@escolaspeniche.com](mailto:alunoteste5a@escolaspeniche.com), (exemplo para o aluno teste do 5.º A).

A *password* de acesso a este endereço de *e-mail* será fornecida a cada conselho de turma e professores titulares de turma

## 7 Divulgação do Plano E@D

O plano de ensino à distância do Agrupamento de Escolas de Peniche será divulgado a toda a comunidade educativa, através da sua publicação no *Website* do Agrupamento, página de *facebook* e por *e-mail* para todos os professores, técnicos especializados, assistentes técnicos, assistentes operacionais, e encarregados de educação.

## 8 Monitorização e avaliação do Plano E@D

Sendo o plano de ensino à distância um documento aberto e dinâmico que pretende implementar com qualidade e eficácia a modalidade de ensino à distância, a sua monitorização e avaliação constitui uma importante ferramenta de melhoria e constante aperfeiçoamento.

O acompanhamento do processo de avaliação do plano ficará a cargo da equipa de monitorização criada para o efeito.

## 9 Informação adicional

Plataforma da DGE - Estamos ON

Sítio de Apoio às Escolas - <https://apoioescolas.dge.mec.pt/>

10 Recomendações sobre o ensino a distância da Unesco

OCDE, Education responses to covid-19: Embracing digital learning and online collaboration, 23 de março de 2020

meDe, Missão Estratégica Digital da Escola, ANPRI

Diversa informação publicada no Website do Agrupamento

Projeto #EstudoEmCasa.

### Notas Finais

Este plano está em constante adaptação, pelo que a direção do Agrupamento agradece a contribuição e envolvimento de toda a comunidade educativa.

À medida que forem feitas alterações, as versões atualizadas serão publicadas no *Website* do Agrupamento.

Versão do documento atual: V4

Alterações:

- Reformulação do subponto 4.3.

01-03-2021

Ficheiro:

*Ag\_Escolas\_Peniche\_Plano\_Ensino\_à\_Distância\_V4\_SegundoConfinamento*

Fevereiro de 2021

A diretora

Alexandra Grazina Marques

